



PREFEITURA ESTAÇÃO - RS
O trabalho continua, as conquistas se multiplicam

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças novas e originais para o conserto integral do veículo VW 5.190 EOD E.HD ORE (Ônibus Escolar), Placa IUU 3654, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Estação, 13 de maio de 2026.



"O trabalho continua, as conquistas se multiplicam."

PREFEITURA ESTAÇÃO - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 24/2026

Data: 07/04/2026

Secretaria Solicitante: EDUCAÇÃO

Responsável pela elaboração: Mara Cristina Ambrosini

Cargo: Oficial Administrativo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição Fundamental da Demanda:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças novas e originais para o conserto integral do veículo **VW 5.190 EOD E.HD ORE (Ônibus Escolar)**, Placa **IUU 3654**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Natureza e Abrangência dos Serviços:

Os serviços compreendem manutenção corretiva no sistema de suspensão, freios, transmissão e painel de instrumentos, incluindo a substituição de componentes vitais para a segurança do transporte de passageiros.

1.3. Enquadramento Legal do Objeto:

O objeto é classificado como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da Necessidade da Contratação e Destinação do Veículo:

A presente contratação é imperativa, visto que o veículo VW 5.190 EOD E.HD ORE é destinado exclusivamente ao Transporte Escolar Municipal. A manutenção corretiva e preventiva de veículos que transportam estudantes não é uma escolha discricionária, mas um dever vinculado à continuidade do direito à educação. A paralisação deste veículo interrompe o acesso de alunos às unidades de ensino, gerando prejuízos pedagógicos irreparáveis e descumprimento do calendário letivo.

2.2. Da Primazia pela Segurança Total (Garantia da Incolumidade Física): Considerando que o objeto da prestação de serviço é um ônibus escolar, a exigência de peças originais e mão de obra altamente qualificada fundamenta-se no princípio da Segurança Total.

- **Sistemas Críticos:** Os itens listados para reparo (cubos de roda, cuíca de freio, pivôs, cruzetas e suspensão) são componentes de segurança ativa e passiva. Qualquer falha nesses elementos coloca em risco direto a vida dos estudantes e dos servidores municipais.
- **Responsabilidade Civil:** A Administração Pública responde objetivamente por danos causados a terceiros. Portanto, o uso de componentes genuínos e a revisão rigorosa do sistema de freios e estabilidade são as únicas formas de mitigar riscos de acidentes por falha mecânica, garantindo que o veículo trafegue em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas do INMETRO para transporte de passageiros.

2.3. Análise Crítica dos Riscos e Impactos:

O risco de uma "manutenção negligente" ou com peças de baixa qualidade em um ônibus escolar é classificado como Crítico/Catastrófico. O impacto de uma falha em via pública não se limita ao prejuízo financeiro, mas à potencial perda de vidas, o que justifica o rigor nas especificações técnicas e na escolha da oficina prestadora, que deve garantir a entrega do veículo em estado de novo no que tange à sua funcionalidade mecânica.



"O trabalho continua, as conquistas se multiplicam."

PREFEITURA ESTAÇÃO - RS

2.4. Do Modelo de Vigência:

O contrato terá vigência de 12 meses para cobrir o período de execução e a garantia dos serviços/peças.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas técnicas da ABNT aplicáveis à manutenção veicular.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS

O conserto deverá contemplar obrigatoriamente:

- Revisão geral de vazamentos de ar;
- Substituição de cruzetas e pivôs;
- Troca dos 04 (quatro) cubos de roda;
- Troca do painel de instrumentos completo;
- Troca das buchas do estabilizador dianteiro;
- Troca de 03 (três) rolamentos do cardan;
- Troca de 04 (quatro) amortecedores;
- Troca de 04 (quatro) pinos dos feixes de molas;
- Reparos na cuca de freio traseira e conserto de pinos.

4.1. Qualidade das Peças:

Devem ser utilizadas **peças novas e originais** (ou de primeira linha com qualidade equivalente à original), sendo vedado o uso de peças recondiçionadas ou de procedência duvidosa.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade:

A contratada deverá realizar o descarte adequado de óleos, fluidos e peças substituídas, obedecendo às normas ambientais vigentes.

5. DETALHAMENTO DO FLUXO DE EXECUÇÃO

5.1. Indicadores de Desempenho:

- Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- Qualidade: Ausência de ruídos e pleno funcionamento do painel e sistemas de ar.

5.2. Procedimentos de Retirada e Entrega

O veículo encontra-se na Garagem Municipal para vistoria prévia obrigatória das licitantes. Após a emissão da Ordem de Serviço, o fluxo seguirá a seguinte logística:

- **Localização Estratégica:** Visando a agilidade na fiscalização e a redução de custos logísticos para a Administração, a oficina deverá situar-se num raio de até **10 km da sede do Município**.
- **Logística de Transporte (Guincho):** Caso a empresa vencedora possua sede ou oficina em distância **superior a 10 km** do Município, a mesma deverá, obrigatoriamente, providenciar e custear o serviço de **guincho/reboque** para a retirada do ônibus na Garagem Municipal.
- **Entrega Final:** O veículo deverá ser entregue obrigatoriamente na **Garagem Municipal**, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem qualquer custo adicional de transporte para a prefeitura.

6. DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:



"O trabalho continua, as conquistas se multiplicam."
PREFEITURA ESTAÇÃO - RS

(Conforme descrito no comando: Ato constitutivo, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT).

6.2. Qualificação Técnica Operacional:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto (Atestado de Capacidade Técnica).

6.3. Qualificação Técnica Profissional:

A empresa deve possuir em seu quadro profissionais habilitados em mecânica diesel.

7. FORMA DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

7.1. Responsabilidades da Contratada:

- Responsabilidade total sobre impostos, taxas e encargos trabalhistas.
- Garantia mínima de 90 dias para serviços e conforme fabricante para peças.
- Zelar pela integridade do veículo durante a permanência na oficina.
- Assumir total responsabilidade pelo deslocamento do veículo. Se a oficina for localizada a mais de 10 km do Município, a Contratada arcará com todos os custos de **guincho**, seguros e riscos de transporte durante o trajeto (ida e volta). Em hipótese alguma o veículo deverá ser conduzido por via rodoviária se apresentar riscos à segurança ou se a distância ultrapassar o limite estabelecido sem autorização formal.
- Utilizar exclusivamente **peças novas e originais** (ou de primeira linha com qualidade equivalente à original) , conforme as especificações do fabricante (VW), garantindo a compatibilidade total com o modelo VW 5.190 EOD.
- Designar profissionais devidamente qualificados e com experiência comprovada em mecânica de veículos pesados (diesel) para a execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.

7.2. Responsabilidades da Contratante:

- Proporcionar acesso ao veículo para vistoria.
- Fiscalizar a execução e realizar o pagamento após o recebimento definitivo.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Atores da Fiscalização:

O fiscal será designado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Rotinas de Fiscalização:

Verificação física das peças trocadas e teste de rodagem.

8.3. Recebimento do Objeto: Provisório (na entrega) e Definitivo (após 05 dias de teste e conferência).

9. FORMA DE PAGAMENTO E ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

9.1. Estimativa de Valor:

O valor será obtido via média de orçamentos de mercado, sob o regime de menor preço por lote/global.

10. INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa. As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração:



"O trabalho continua, as conquistas se multiplicam."

PREFEITURA ESTAÇÃO - RS

10.1. Classificação das Infrações e Multas:

1. Atraso na Retirada ou Entrega do Veículo: Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 dias.
2. Uso de Peças Não Originais ou com qualidade inferior à original ou Recondicionadas: Considerada infração GRAVE. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, obrigação de substituição imediata das peças por originais às expensas da Contratada, sem prejuízo da rescisão contratual e suspensão do direito de licitar.
3. Execução de Serviços em Desacordo com as Normas Técnicas: Multa de 5% (cinco por cento) por ocorrência, devendo a Contratada refazer o serviço imediatamente.
4. Descumprimento da Logística de Transporte (Guincho): Caso a empresa esteja a mais de 10km e tente conduzir o veículo rodando (sem guincho), será aplicada multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, além da responsabilidade civil por qualquer dano causado ao veículo no trajeto.
5. Inexecução Total do Contrato: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, com a devida abertura de processo para impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.2. Da Aplicação e Desconto:

- As multas aplicadas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos pela Administração à Contratada.
- Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada judicialmente ou via administrativa.

10.3. Outras Sanções:

Além das multas, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- Advertência: Nas infrações leves que não gerem prejuízo direto à segurança do transporte escolar.
- Impedimento de Licitar e Contratar: Nos casos de entrega de peça "pirata", falsificação de documentos ou reincidência em falhas graves que coloquem em risco a vida dos estudantes.
- Declaração de Inidoneidade: Conforme os parâmetros do Art. 156, inciso IV da Lei 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 Secretaria de Educação

08.02.12.361.0023.2057 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

08.02.12.361.0023.2057.3.3.90.30.39 (7757) – Material para manutenção dos veículos

08.02.12.361.0023.2057.3.3.90.30.19 (7751) – Manutenção e Conservação dos veículos

Recurso: 1500

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vigência: 12 meses.

12.2. Casos Omissos: Decididos pela Administração Municipal.

Assinaturas:

Mara Cristina Ambrosini
Oficial Administrativo

Marcele Anversa Lima
Dirigente Municipal de Educação



RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

1 - Introdução

O presente relatório tem por objetivo apresentar a relação de peças a serem substituídas e os serviços de manutenção a serem realizados no veículo ônibus de placas **IUU-3654**. Após verificação feita pelo mecânico responsável, foi identificada a necessidade de troca de alguns componentes, bem como a execução de serviços para manter o veículo em condições adequadas de funcionamento.

Diante disso, o profissional indicou as peças e serviços listados abaixo:

- Buchas do estabilizador dianteiro;
- Rolamentos do cardan (3);
- Amortecedores (4);
- Reparo da cuica traseira (1);
- Trocar os pinos dos feixes de molas;
- Colocar os calços dos pinos;
- Revisar os quatro cubos do veículo;
- Revisar vazamentos de ar;
- Revisar as cruzetas;
- Revisar os pivôs;
- Substituir o painel de Instrumentos.

2- Justificativa

A realização dos reparos e a substituição das peças indicadas são necessárias para garantir o funcionamento adequado do veículo, evitando falhas mecânicas que possam comprometer sua utilização. Além disso, a manutenção preventiva contribui para aumentar a vida útil dos componentes, reduzir custos com possíveis danos maiores e assegurar maior segurança aos usuários e ao condutor.

Dessa forma, a execução dos serviços e a troca das peças se mostram medidas importantes para manter o veículo em condições adequadas de uso, evitando paradas inesperadas e garantindo a continuidade das atividades.

Fabio Antônio da Silva

Chefe de manutenção da frota

Estação, 09 de abril de 2026.